

DECISÃO COREN-AP Nº 148, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição do profissional de enfermagem JOSÉ THOMAZ DE BRITO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020014639 e o PAD nº 2021000339, que trata de solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO o despacho da Presidente desta Autarquia, a qual aprovou, *ad referendum*, a homologação de renovação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para cancelamento e suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, no período de 06/08/2020 a 06/08/2021, conforme requerimento do profissional de enfermagem, nos autos do PAD nº 2020014639.

Art. 2º - Homologar a renovação de suspensão de inscrição, no período de 21/07/2021 a 21/07/2022, conforme requerimento do profissional de enfermagem, nos autos do PAD nº 2021000339, abaixo listado:

01	JOSÉ THOMAZ DE BRITO	527691-ENF
----	-----------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de julho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300